



# Indicação

Nº do Protocolo: 2026041719000366

Nº SAPL: 0459/2026

Registrado por ISABELLA ANTÔNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 24 de abril de 2026 às 17:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777051143085\\_e4f20e05-855a-4ee5-8b5e-5d7fce9ac5f1](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777051143085_e4f20e05-855a-4ee5-8b5e-5d7fce9ac5f1)

**Autores:**

ISABELLA ANTÔNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**INDICAÇÃO Nº**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA “CORREU, GANHOU”, VOLTADO AO INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA POR MEIO DE SISTEMA DE RECOMPENSAS E PARCERIAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.**

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**INDICAÇÃO Nº**

**PROJETO DE LEI Nº**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA “CORREU, GANHOU”, VOLTADO AO INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA POR MEIO DE SISTEMA DE RECOMPENSAS E PARCERIAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

Art. 1º Indica ao Poder Executivo Municipal a instituição do Programa “Correu, Ganhou”, com a finalidade de incentivar a prática regular de atividade física, especialmente a participação em corridas de rua e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município de Fortaleza.

Art. 2º O Programa será estruturado com base em sistema de pontuação progressiva, a ser atribuída aos participantes a cada evento esportivo oficialmente validado, considerando critérios como:

I – participação e conclusão da prova;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

II – frequência em eventos;

III – modalidades e distâncias percorridas;

IV – participação em ações complementares de promoção da saúde.

Art. 3º A pontuação acumulada poderá ser convertida em benefícios, observados os critérios estabelecidos em regulamento, incluindo:

I – isenção total ou parcial de taxas de inscrição em eventos esportivos;

II – prioridade no acesso a vagas em corridas e atividades promovidas pelo Município;

III – descontos e vantagens junto a parceiros privados, tais como academias, lojas esportivas, clínicas e organizadores de eventos;

IV – participação em campanhas promocionais, sorteios e premiações de caráter educativo e esportivo;

V – acesso a programas complementares de saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Art. 4º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I – firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e instituições de ensino;

II – desenvolver plataforma digital ou aplicativo para controle de pontuação, cadastro de participantes e gestão dos benefícios;

III – integrar o Programa a outras políticas públicas de saúde, esporte e lazer.

Art. 5º O Programa poderá contemplar ações específicas voltadas a públicos prioritários, tais como:



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

I – jovens em situação de vulnerabilidade social;

II – idosos;

III – pessoas com deficiência;

IV – participantes de programas sociais do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá instituir campanhas periódicas de incentivo, metas coletivas, rankings simbólicos e premiações não pecuniárias, com o objetivo de ampliar o engajamento da população.

Art. 7º Os critérios de pontuação, validação das atividades, concessão de benefícios e demais aspectos operacionais serão definidos em regulamento próprio.

Art. 8º As despesas decorrentes da implementação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.**

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo estimular a prática de atividade física no Município de Fortaleza por meio de uma política pública inovadora, baseada em incentivos e recompensas, capaz de engajar a população de forma contínua e sustentável.

O sedentarismo é um dos principais fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares, gerando impactos diretos na qualidade de vida da população e elevados custos ao sistema público de saúde. Nesse contexto, políticas públicas que incentivem hábitos saudáveis são não apenas desejáveis, mas essenciais.

O Programa “Correu, Ganhou” propõe uma abordagem moderna de incentivo, utilizando mecanismos de gamificação e parcerias estratégicas para estimular a participação popular em atividades esportivas, especialmente corridas de rua, que possuem grande adesão e baixo custo de implementação.

Além de promover saúde e bem-estar, a iniciativa também fortalece a economia local, ao fomentar o setor esportivo, eventos de rua e o comércio relacionado, criando um ciclo virtuoso entre poder público, iniciativa privada e sociedade.

Outro ponto relevante é a possibilidade de utilização de tecnologia para acompanhamento dos participantes, o que garante transparência, controle e eficiência na execução do programa, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

Dessa forma, a presente proposição reúne impacto social, viabilidade prática e forte apelo popular, configurando-se como uma política pública de grande alcance e relevância para o Município de Fortaleza.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 24 de abril de 2026 às 14:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777051143085\\_e4f20e05-855a-4ee5-8b5e-5d7fce9ac5f1](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777051143085_e4f20e05-855a-4ee5-8b5e-5d7fce9ac5f1)



Documento assinado por  
ISABELLA ANTÔNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO